



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0439929/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SEI Nº 02343.2022-2.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: G4F Soluções Corporativas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, quadra 701, bloco "O", sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, endereço eletrônico: administracao@g4f.com.br, fone/fax: (61) 3773-2000, neste ato representada pelo Senhor **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, portador do RG nº 2.754.057 – SSP/DF e do CPF nº 533.001.226-00.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Secretaria de Tecnologia da Informação, tendo em vista o que consta no PAE nº 4655/2018 e SEI nº **02343.2022-2**, considerando o Pregão nº 36/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem:

1.1.1 **suprimir** um posto de trabalho ASI Sênior, dentre aqueles acrescidos por meio do 2º TA, no valor total de R\$ 23.526,53, a partir de 12/07/2022;

1.1.2. **acrescer** o valor de R\$ 100.878,84 (cem mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para custeio das seguintes despesas:

a) acréscimo de quatro supervisões no valor de R\$ 66.431,66 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) e;

b) acréscimo de despesas com horas extras previstas no contrato, destinadas a realização de testes nos locais de transmissão de resultados das Eleições Gerais de 2022, no valor de R\$ 34.447,18 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional.

1.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem também que o prazo para substituição de pessoal em quaisquer das hipóteses prevista no Contrato nº 22/2020 passará a ser de 30 (trinta) dias.

1.3. A justificativa para o acréscimo consta no documento ID 0428171.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 77.352,31** (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

2.2. Os valores estão de acordo a memória de cálculo estampada na Planilha (ID 0437404) que integra este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806 167864
Elemento de Despesa:	339040.11
Plano Interno:	TIC APOIO IES APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

4.2. Foram emitidas, em 12/07/2022, reforço às Notas de Empenho 2022NE000099 (0439780) e 2022NE000196, no valor de R\$ 42.905,13 (quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e treze centavos) e de R\$ 34.447,18 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), respectivamente, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, neste exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2020, acostado ao Processo Administrativo - PAe nº 4.655/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**VALMIR NASCIMENTO
MILOMEM
SANTOS:10507198**

Assinado de forma digital por VALMIR
NASCIMENTO MILOMEM
SANTOS:10507198
Dados: 2022.07.25 11:03:32 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**ELMO TOLEDO
LACERDA:53300
122600**

Assinado de forma digital
por ELMO TOLEDO
LACERDA:53300122600
Dados: 2022.07.19 17:46:48
-03'00'

Elmo Toledo Lacerda

Representante Legal da Contratada

**EDUARDO VIEIRA
DE
ARAUJO:10507082**

Assinado de forma digital
por EDUARDO VIEIRA DE
ARAUJO:10507082
Dados: 2022.07.25 14:47:10
-04'00'

**JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094**

Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094
Dados: 2022.07.22 15:50:33 -04'00'

1ª Testemunha

2ª Testemunha